



**Universidade do Minho**  
Gabinete do Reitor

**Despacho RT/C-10/2024**

Funcionamento do Curso de  
Aprofundamento em Desenho  
de Ruas  
2023/2024

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes da Escola de Arquitetura, Arte e Design da Universidade do Minho, ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 132.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2020, pelo Despacho n.º 778/2020, determino que o Curso de Aprofundamento em Desenho de Ruas, a que se reporta o Despacho RT/C-126/2023, ocorra em 2023/2024 nas seguintes condições:

1. O *numerus clausus* do curso é de 20 (acrescendo 2 vagas adicionais para Pessoal Técnico Administrativo e de Gestão da UMinho);
2. O número mínimo de inscrições para que o curso possa funcionar é de 8;
3. O curso decorre de 12 de abril a 17 de maio;
4. O curso funciona em regime *B-learning*;
5. As candidaturas têm lugar entre os dias 1 e 20 de março;
6. A divulgação dos resultados das candidaturas decorre até ao dia 27 de março;
7. As inscrições decorrem entre 28 de março e 5 de abril;
8. Podem candidatar-se ao do Curso de Aprofundamento em Desenho de Ruas os titulares do grau de licenciados e Mestres em Arquitetura, Urbanismo e áreas afins, bem como profissionais de setores em que a atuação no espaço da rua e no espaço público, na sua organização física, mas também social e ambiental, justifique a aquisição de competências em metodologias de intervenção e representação;
9. A seriação dos candidatos será feita com base na sua avaliação curricular, sendo dada prioridade de acesso aos candidatos provenientes de entidades parceiras associadas ao projeto “Aliança de Pós-Graduação - Competências para o Futuro” da Universidade do Minho (PRR/Next Generation EU);
10. A taxa de frequência do curso tem o valor de 300€ (trezentos euros), estão isentos de pagamentos de taxas e emolumentos os estudantes pertencentes ao corpo do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão (até 2 vagas);
11. A eventual anulação da inscrição após o dia 15 de abril não dispensa do pagamento da taxa de frequência;
12. O regime e restantes normas a aplicar ao funcionamento do curso são os que constam do Regulamento Académico da Universidade do Minho (Despacho RT-03/2020) e de outros normativos que estejam em vigor.

O Reitor da Universidade do Minho,